

**TERMO ADITIVO 02 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 014/2023, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS, E A HARPIA
TECNOLOGIA LTDA (MAP
SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HARPIA TECNOLOGIA LTDA (MAP SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO)**, **CNPJ/MF 34.460.760/0001-01**, estabelecida no SAUS quadra 04, bloco A, número 30, Edifício Victoria Office Tower, sala 420 parte XVII, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-938 (telefone: (61) 99822 - 4500, e-mail: contato@harpia.tech), neste ato representada por seu sócio administrador, **FILIPPE ROCHA MARTINS SOARES**, portador do CPF *****.794.293-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0011660/2022 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **alterar** a razão social e endereço da **CONTRATADA** e **incluir** cláusula vigésima sexta do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de solução na modalidade *software-as-a-service* (SaaS), ou seja, que permita aos usuários se conectarem e utilizarem aplicativos, baseados em nuvem pela Internet, mediante credencial de acesso, destinada à coleta, ao processamento e à integração de dados, com vistas à produção de conhecimentos de inteligência, e que forneça serviço de apoio às investigações no ambiente cibernético e monitoramento da *internet*, bem como acompanhamento e apoio à segurança da informação, no regime de disponibilidade de 24 horas durante os 7 dias da semana, firmado entre as partes em 17/01/2023, publicado no Diário Oficial da União de 19/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula vigésima primeira do contrato inicial c/c art. 65, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente instrumento ficam **alterados a denominação social e o endereço** da CONTRATADA (**HARPIA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF **34.460.760/0001-01**), constante da ementa e do preâmbulo do contrato de prestação de serviços 014/2023, em função 3ª alteração da sociedade empresária limitada (3828122).

I - a denominação social da CONTRATADA passa a ser: **IRONFENCE INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA (IRONFENCE AI)**.

II - o endereço da CONTRATADA passa a ser: SRTVS Quadra 701, conjunto L, número 38, sala 234, parte O, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.340-906.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanece inalterado o CNPJ da CONTRATADA, constantes do preâmbulo do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Por este aditivo, fica incluída a cláusula vigésima sexta ao contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO - As partes comprometem-se a observar a RESOLUÇÃO CNJ 351/2020, alterada pela [RESOLUÇÃO CNJ 518/2023](#), que institui, no âmbito do Poder Judiciário da União, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação."

PARÁGRAFO ÚNICO - A inclusão objeto desta cláusula resulta da necessidade da norma em questão constar nos contratos firmados por este TJDF, em atendimento ao art. 19 da [RESOLUÇÃO CNJ 518/2023](#).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 17/01/2023 (2737513) e termo aditivo 01, de 11/01/2024 (3454974), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois

de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Rocha Martins Soares, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior, Desembargador Presidente**, em 29/07/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3845490** e o código CRC **1BF96EFD**.